CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 31 /2012, de 06 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
01 / 03 / 2012

RECOMPÕE O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE – PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº. 822/08, de 25 de agosto de 2008, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a recomposição de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento) nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município.

Parágrafo Único – A recomposição corresponde ao INPC acumulado entre janeiro/2011 e dezembro/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações específicas constantes do Orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, aos 06 de fevereiro de 2012.

2º Turno APROVADO
EM, 21 / 03 / 2012

APROVADO
EM, 14 / 03 / 2012
1º Turno

Oziel Gomes da Silva
Presidente do Legislativo

Antônio Cláudio Valentim da Silva
Vice – Presidente

Osmar Gomes da Silva
Secretário

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para [illegible]
Em 07 / 03 / 2012
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
22 / 03 / 2012

Lo e finanças

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br